



32847097

08006.000740/2023-01



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## NOTA TÉCNICA Nº 28/2025/CSUP/CGISO/STI/SE/MJ

## PROCESSO Nº 08006.000740/2023-01

## INTERESSADO: DILIC

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a Divisão de Licitações/DILIC quanto a Habilitação Técnica da empresa Codevelop Solutions LTDA conforme Documentação de Habilitação (32846658) em relação ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## 2. OBJETIVO

2.1. A DILIC/CGL, solicitou por meio do Despacho nº 184/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (32846669), a manifestação desta área técnica quanto a Habilitação Técnica da empresa CODEVELOP SOLUTIONS LTDA conforme Documentação de Habilitação (32846669) em relação ao Pregão nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## 3. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A análise será feita com base na seção 9.6 - Qualificação Técnica do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão nº 90012/2025:

**"9.6 Qualificação Técnica"**

9.6.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme os modelos do ANEXO I.G - MODELO DE COMPROVANTE DE VISTORIA E TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, do presente Termo de Referência da Contratação;

9.6.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.6.3 As licitantes deverão apresentar uma lista de verificação em planilha, informando o atendimento de cada atestado (conforme numeração de atestados) com o documento comprobatório correspondente - ANEXO I.P - LISTA DE VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.6.4 Todos os documentos apresentados poderão ser alvo de diligência por parte da LICITANTE, sendo desclassificado o licitante que apresentar documentação falsa ou incompleta, estando sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei.

9.6.5 Qualquer requisito presente neste termo de referência e seus anexos, inclusive os de caráter técnico da solução a ser ofertada, poderão ser alvo de diligência por parte da LICITANTE, devendo o licitante, quando cabível, apresentar as informações requeridas para fins de comprovação do item diligenciado.

9.6.6 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.7 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.6.7.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Direito Privado, no qual se comprove que a LICITANTE tem capacidade para atender a demanda decorrente da contratação objeto desta licitação, bem como experiência no fornecimento, na logística e na prestação de serviços e/ou entrega de bens que compõem o objeto do certame.

9.6.7.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) conter:

9.6.7.2.1 Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emissente;

9.6.7.2.2 Razão Social da LICITANTE;

9.6.7.2.3 Número e validade do contrato;

9.6.7.2.4 Objeto do contrato;

9.6.7.2.5 Descrição do trabalho realizado;

9.6.7.2.6 Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;

9.6.7.2.7 Local e Data de Emissão;

9.6.7.2.8 Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);

9.6.7.2.9 Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

9.6.7.2.10 Devem ser originais ou cópias autenticadas legíveis.

9.6.7.3. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.6.7.3.1 Caso as informações requeridas não constem nos atestados de capacidade técnica, o MJSP poderá obtê-las por meio de diligências junto às instituições fornecedoras dos atestados.

9.6.7.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.6.7.5 A licitante deverá apresentar Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico- Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para os seguintes itens:

52 de 61

9.6.7.5.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem experiência nos serviços de atendimento presencial e remoto a usuários de TI, e de suporte remoto a estações de trabalho entre desktops, notebooks visando a solução de dúvidas dos usuários, de incidentes e problemas de software e hardware, através de chamados ou ordens de serviço, para, no mínimo, 2500 usuários e 2000 estações de trabalho;

9.6.7.5.2 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprove o atendimento de 20000 chamados (anual) em serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC);

9.6.7.5.3 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na realização de implementação e integração de barramentos de serviços utilizando a integração do ITSM com pelo menos 3 (três) canais (URA / Chatbot / E-mail ou mensageria mobile a exemplo de Telegram, Whatsapp, Teams);

9.6.7.5.4 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e gerenciamento de Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM);

9.6.7.5.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, sustentação e operação assistida de automação de processos de infraestrutura/serviços de TI;

9.6.7.5.6 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e manutenção de painéis /dashboards com o objetivo de transparência e visibilidade da infraestrutura de TI;

9.6.7.5.7 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de suporte técnico em servidores de aplicações, servidores de arquivos e servidores de correio eletrônico, com, no mínimo, 200 servidores;

9.6.7.5.8 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de Administração de Correio Eletrônico MS Exchange, com, no mínimo, 2500 caixas postais;

9.6.7.5.9 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de instalação, configuração, sustentação e suporte a servidores, configurados com os dois sistemas operacionais de baixa plataforma: Microsoft

Windows Server e Linux;

9.6.7.5.10 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de gerenciamento de virtualização a máquina virtuais, com, no mínimo, 300 máquinas virtuais;

9.6.7.5.11 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de diretório utilizando autenticação e gerenciamento de acessos e serviço utilizando Microsoft Active Directory ou Open LDAP, com, no mínimo, 2500 contas de usuários;

9.6.7.5.12 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de servidores e serviços de rede e diretório, DNS e DHCP;

9.6.7.5.13 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na instalação, configuração, monitoramento, suporte e sustentação de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados relacionais e não relacionais (Ex: SQL Server, MySQL, PostgreSQL, Oracle, MongoDB, Couchdb);

9.6.7.5.14 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência no gerenciamento de ativos de rede, incluindo switches e roteadores, e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes, com, no mínimo, 100 switches, 3 roteadores e 100 pontos de acesso de rede sem fio;

9.6.7.5.15 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração e gerenciamento de switches com arquitetura spine-leaf;

9.6.7.5.16 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração e gerenciamento de redes do tipo GPON;

9.6.7.5.17 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência com suporte, configuração, administração e operacionalização de ferramentas de gerenciamento de backup;

9.6.7.5.18 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de firewalls, em redes com no mínimo 2000 estações de trabalho e utilizando pelo menos dois clusters de firewalls;

9.6.7.5.19 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação, administração e operação de soluções de controle de código malicioso e administração, configuração e sustentação a redes em ambientes computacionais gerenciáveis;

9.6.7.5.20 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem administração, configuração e sustentação de solução de armazenamento corporativo (storage) em ambiente computacional constituído de SAN (Storage Área Network) e por Storage Fibre Channel;

9.6.7.5.21 Atestado referente à Sustentação de ambientes de TIC sob modelo híbrido (On-premises & Nuvem), incluindo Administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC – em instalações físicas (on-premises) ou instalações em nuvem pública, incluindo minimamente os serviços e tecnologias relacionados a seguir:

9.6.7.5.21.1 Serviços de Diretório;

9.6.7.5.21.2 Servidores e Respectivos Sistemas Operacionais;

9.6.7.5.21.3 Rede de Dados e Comunicações;

9.6.7.5.21.4 Banco de Dados;

9.6.7.5.21.5 Serviços de Mensageria;

9.6.7.5.21.6 Segurança da Informação;

9.6.7.5.21.7 Armazenamento Corporativo de Dados;

9.6.7.5.21.8 Ambiente/Serviços Virtualizados.

9.6.7.5.22 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem Administração, configuração e sustentação de: filtro de conteúdo web; Sistema de Prevenção a Intrusão - IPS; acesso remoto e VPN; Next Generation Firewall (NGFW);

9.6.7.5.23 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, gestão e administração de aplicações, construída utilizando práticas DevOps e DevSecOps implementando método de integração contínua e deployment contínuo (CI/CD);

9.6.7.5.24 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação de esteira DevOps e DevSecOps, contemplando as seguintes atividades:

9.6.7.5.24.1 Implantação de solução para gerenciamento e orquestração automática de máquinas virtuais e gerenciamento de containers;

9.6.7.5.24.2 Execução de práticas DevOps e DevSecOps com implantação de esteira DevOps, elaboração de planejamento, análise, implantação, suporte, monitoramento de ambiente orquestrado;

9.6.7.5.24.3 Implantação e administração em servidores de aplicação (JBoss ou WILDFLY ou outro similar), comprovando atividades de atualização e deploy em ambientes de produção;

9.6.7.5.24.4 Sustentação de esteira DevOps em ambiente cloud utilizando clusters.

9.6.7.5.25 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implementação, configuração e administração de ambiente de contêineres/Kubernetes;

9.6.7.5.26 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de ambiente em nuvem pública Microsoft Azure e Oracle Cloud Infrastructure (OCI);

9.6.7.5.27 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de web application firewalls (WAF);

9.6.7.5.28 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de平衡amento de carga;

9.6.7.5.29 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem a implantação de no mínimo 4 (quatro) das seguintes práticas ITIL:

9.6.7.5.29.1 Gerenciamento de Configuração do Serviço | CON — Configuration Management;

9.6.7.5.29.2 Gerenciamento/Habilitação de Mudanças | CHG — Change Management;

9.6.7.5.29.3 Gerenciamento do Conhecimento | KM — Knowledge Management;

9.6.7.5.29.4 Gerenciamento do Catálogo de Serviços (incluso "Portal de Serviços e Autotendimento") | SCA — Service Catalog Management;

9.6.7.5.29.5 Gerenciamento de Requisição de Serviços (incluso "Atendimento por Chatbot e Chat Online") | RM — Request Management;

9.6.7.5.29.6 Gerenciamento de Incidentes | IM — Incident Management;

9.6.7.5.29.7 Gerenciamento de Ativos de TI | AM — IT Asset Management;

9.6.7.5.29.8 Gerenciamento de Problemas | PM — Problem Management.

54 de 61

9.6.7.5.30 Implantação, administração, sustentação, manutenção e monitoramento do escopo desta contratação e serviços em ambiente produtivo através de rotinas e atuação diária, em regime de no mínimo 24 x 7 x 365 estruturada em Centro de Operação de Rede (NOC), seguindo processos e práticas ITIL v3 ou superior, com disponibilidade média alcançada superior a 98%;

9.6.7.5.31 Prestação de serviços caracterizados como projetos, planejados, orientados e executados sob a Metodologia de Gestão de Projetos do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (MGP-SISP) ou equivalente, em ambiente corporativo de TIC com pelo menos 2000 estações de trabalho, 30 servidores físicos e 300 servidores virtuais, em ambiente on-premises e em nuvem.

9.6.7.6 Todos os quantitativos solicitados nos subitens do item 9.6.7.5 correspondem a menos de 50% do volume total de serviços e do ambiente atual do CONTRATANTE, contemplando, contudo, as características de maior relevância para a adequada prestação dos serviços.

9.6.7.6.1 Não será admitida a participação de cooperativas, conforme item 9.8 deste Termo de Referência.

9.6.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos."

#### 4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

- 4.1. O Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 4.2. Nos termos dos itens 9.6.1 e 9.6.2 do Termo de Referência, a licitante deve apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme os modelos constantes do ANEXO I.G – Modelo de Comprovante de Vistoria e Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, ou, alternativamente, declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.2.1. Conforme documentação apresentada, a empresa Codevelop Solutions LTDA encaminhou declaração formal assinada pelo procurador da licitante, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (32846658).

4.3. Nos termos do item 9.6.3 do Termo de Referência, as licitantes devem apresentar uma lista de verificação, informando o atendimento de cada atestado (conforme sua numeração), acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme modelo do ANEXO I.P – Lista de Verificação da Qualificação Técnica.

4.3.1. No que se refere ao item supracitado, a empresa Codevelop Solutions LTDA apresentou o ANEXO I.P – Lista de Verificação da Qualificação Técnica de forma incompleta, indicando Atestado de Capacidade Técnica apenas para os itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31. Não foi informado o atendimento aos itens compreendidos de 9.6.7.5.3 a 9.6.7.5.30, conforme demonstrado na imagem abaixo:

UASG 200005

Termo de Referência 45/2025

#### ANEXO I.P - LISTA DE VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	COMPROVANTE ANEXADO (SIM/NÃO)	NOME DO ARQUIVO EM PDF E PÁGINA	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	VOLUMETRIA/QUANTIDADE NECESSÁRIA NO TERMO DE REFERÊNCIA	VOLUMETRIA/QUANTIDADE INFORMADA NO ATESTADO	OBSERVAÇÕES
9.6.7.5.1	SIM	PAG 1 E 2 ATESTA DO DE CAPACIDADE TÉCNICA	MINISTERO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	24	≥ 2.500 contas AD/LDAP; SIEM/EDR; WAF; LGPD; Resposta a incidentes	
9.6.7.5.2	SIM	PAG 1 E 2 ATESTA DO DE CAPACIDADE TÉCNICA	MINISTERO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	24	≥ 2.500 usuários / ≥ 2.000 estações / ≥ 20.000 chamados/ano	
9.6.7.5.31	SIM	PAG 1 E 2 ATESTA DO DE CAPACIDADE TÉCNICA	MINISTERO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	24	Exchange ≥ 2.500 caixas; Bancos de dados relacionais e NoSQL	

4.3.2. Conforme se observa na imagem acima, a licitante indicou, na coluna “ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE”, o Ministério da Justiça e Segurança Pública como responsável pela emissão do atestado. Contudo, esclarece-se que este Ministério não emitiu o referido documento, uma vez que a empresa Codevelop Solutions LTDA não possui histórico de prestação de serviços junto a este Órgão.

4.4. Em relação ao arquivo intitulado “Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]”, foi caracterizada a inexistência de assinatura digital no documento, apesar de haver a marca gráfica característica de realização da assinatura, o que indica que pode tratar-se de cópia de documento original gerada por impressão PDF, para a qual não é possível validar a autenticidade. O documento traz marca de assinatura em nome da pessoa jurídica QUANTTA FINANCEIRO LTDA (CNPJ: 43.464.113/0001-50).

4.4.1. O documento apresentado pela licitante não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, tampouco a qualificação do emissor responsável.

4.4.2. Adicionalmente, foram identificadas divergências quanto à data e hora da assinatura digital. O documento apresenta, nos dados da assinatura, o registro de assinatura digital em 29/08/2025 às 10:11:01, enquanto os metadados do arquivo indicam sua criação em 29/08/2025 às 16:05:30h. Este achado é compatível com a hipótese de tratar-se de uma cópia, e não do documento original. O item 9.6.7.2.10 do TR estabelece que devem ser entregues documentos comprobatórios que sejam originais ou cópias autenticadas do original.

4.4.3. A seguir, apresentam-se os dados da assinatura digital do arquivo “Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]”:

Salvador BA, 28 de agosto de 2025

QUANTTA FINANCEIRO  
LTDA:43464113000150

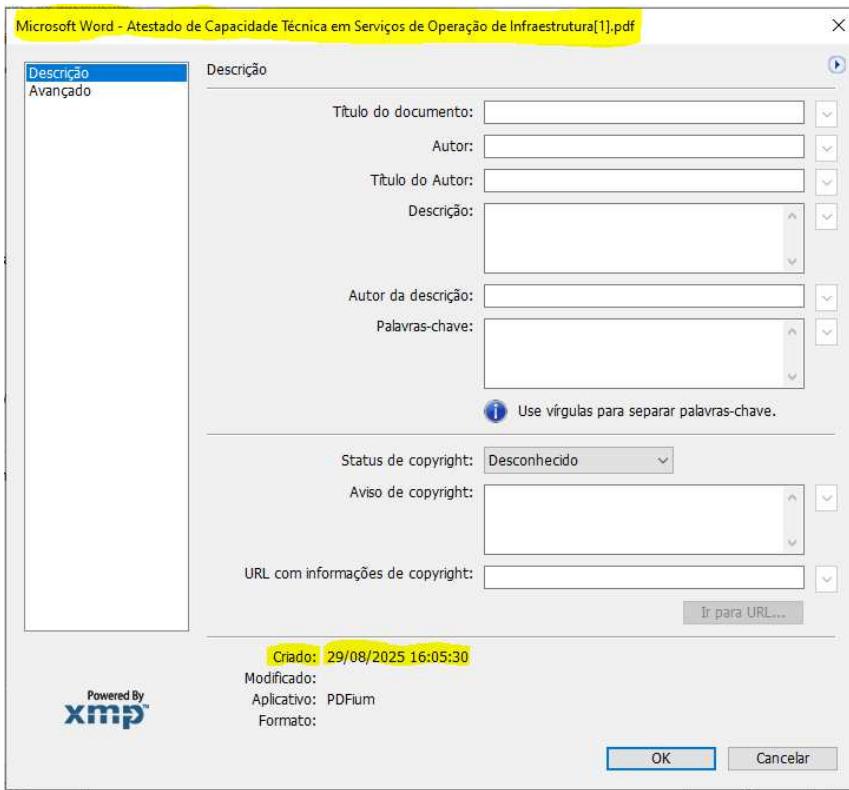
Assinado de forma digital por QUANTTA FINANCEIRO LTDA:43464113000150  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=AC SOLUTI Multiplo v5, ou=36652525000159, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=QUANTTA FINANCEIRO LTDA:43464113000150  
Dados: 2025.08.29 10:11:01 -03'00'

TASSIANA MONTEIRO TORRES

[e-mail](mailto:tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br) tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br

(71)99222-9165

4.4.4. Metadados do arquivo “Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]” indicam que sua data e horário de criação são 29/08/2025 às 16:05:30:



#### 4.5. Análise do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT):

##### 4.5.1. Item 9.6.7.5.1 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem experiência nos serviços de atendimento presencial e remoto a usuários de TI, e de suporte remoto a estações de trabalho entre desktops, notebooks visando a solução de dúvidas dos usuários, de incidentes e problemas de software e hardware, através de chamados ou ordens de serviço, para, no mínimo, 2500 usuários e 2000 estações de trabalho;"

4.5.1.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou o seguinte arquivo como documento comprobatório para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE USUÁRIOS (ATESTADO)	QTD. DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.1	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)9922-9165 Qualificação não localizada	2500	2000	Página 1., "Atendimento multicanal, registro/ classificação, scripts e base de conhecimento; triagem e SLA de primeiro contato.. Service Desk N1 (Help Desk)"	Não

4.5.1.1.1. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.1.1.2. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, o atendimento a 2.500 usuários e 2.000 estações de trabalho em "Atendimento multicanal, registro/classificação, scripts e base de conhecimento; triagem e SLA de primeiro contato.. Service Desk N1 (Help Desk)", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva prestação de atendimento presencial e remoto aos usuários de TIC.

4.5.1.1.3. Adicionalmente, faz-se necessária a comprovação da veracidade das informações constantes no referido atestado, tendo em vista que, apesar de declarar atendimento a 2.500 usuários e 2.000 estações de trabalho, a empresa encontra-se cadastrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme consulta ao cadastro da Receita Federal (32863953), com capital social declarado de R\$ 50.000,00 (32863970).

4.5.1.1.4. Ressalta-se, ainda, que no site oficial da empresa (<https://grupoquantta.com.br>), há um link que redireciona para sua página institucional no LinkedIn (<https://www.linkedin.com/company/grupo-quantta>), onde consta a informação de que a organização possui entre 2 e 10 funcionários (32863983). Tal dado revela uma inconsistência em relação à quantidade de usuários e equipamentos declarados, sugerindo possível incompatibilidade entre a estrutura operacional informada e os serviços alegadamente prestados.

4.5.1.1.5. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem o quantitativo de equipamentos e usuários mencionados.

##### 4.5.2. Item 9.6.7.5.2 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.2 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprove o atendimento de 20000 chamados (anual) em serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC);"

4.5.2.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou o seguinte arquivo como documento comprobatório para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE CHAMADOS (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.2	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)9922-9165 Qualificação não localizada	20.000	Página 1., "Atendimento multicanal, registro/ classificação, scripts e base de conhecimento; triagem e SLA"	Não

									de primeiro contato.. Service Desk N1 (Help Desk)"	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.5.2.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.2.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, o atendimento de 20.000 chamado/ano em "Atendimento multicanal, registro/classificação, scripts e base de conhecimento; triagem e SLA de primeiro contato.. Service Desk N1 (Help Desk)", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se os chamados tratam de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

4.5.2.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem o quantitativo dos chamados registrados em serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

#### 4.5.3. Item 9.6.7.5.3 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.3 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na realização de implementação e integração de barramentos de serviços utilizando a integração do ITSM com pelo menos 3 (três) canais (URA / Chatbot / E-mail ou mensageria mobile a exemplo de Telegram, Whatsapp, Teams);"

4.5.3.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÉNCIA	ACEITO
9.6.7.5.3	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.3.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.3.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

#### 4.5.4. Item 9.6.7.5.4 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.4 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e gerenciamento de Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM);"

4.5.4.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÉNCIA	ACEITO
9.6.7.5.4	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.4.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.4.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

#### 4.5.5. Item 9.6.7.5.5 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, sustentação e operação assistida de automação de processos de infraestrutura/serviços de TI;"

4.5.5.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÉNCIA	ACEITO
9.6.7.5.5	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.5.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.5.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

#### 4.5.6. Item 9.6.7.5.6 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.6 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e manutenção de painéis/dashboards com o objetivo de transparência e visibilidade da infraestrutura de TI;"

4.5.6.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÉNCIA	ACEITO
9.6.7.5.6	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.6.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.6.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

#### 4.5.7. Item 9.6.7.5.7 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.7 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de suporte técnico em servidores de aplicações, servidores de arquivos e servidores de correio eletrônico, com, no mínimo, 200 servidores;"

4.5.7.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE SERVIDORES (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.7	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	200	Página 1, "Provisionamento, hardening e gestão de patches; backup, automação e suporte a ambientes críticos."	Não

4.5.7.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.7.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, 200 servidores/serviços com "Provisionamento, hardening e gestão de patches; backup, automação e suporte a ambientes críticos.", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência nos serviços de suporte técnico em servidores de aplicações, servidores de arquivos e servidores de correio eletrônico.

4.5.7.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem o quantitativo dos servidores e serviços mencionados.

#### 4.5.8. Item 9.6.7.5.8 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.8 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de Administração de Correio Eletrônico MS Exchange, com, no mínimo, 2500 caixas postais;"

4.5.8.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE CAIXAS POSTAIS (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.8	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	2500	Página 1, "Resolução de incidentes críticos, análise raiz e tuning; desenho/validation de mudanças complexas. Suporte Especializado N3 (Aplicações/DB/Infra)"	Não

4.5.8.1.1. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.8.1.2. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, 2500 caixas postais e a "Resolução de incidentes críticos, análise raiz e tuning; desenho/validation de mudanças complexas. Suporte Especializado N3 (Aplicações/DB/Infra)", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva prestação de serviços de Administração de Correio Eletrônico MS Exchange.

4.5.8.1.3. Adicionalmente, faz-se necessária a comprovação da veracidade das informações constantes no referido atestado, tendo em vista que, apesar de declarar possuir 2.500 caixas postais, a empresa encontra-se cadastrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme consulta ao cadastro da Receita Federal (32863953), com capital social declarado de R\$ 50.000,00 (32863970).

4.5.8.1.4. Ressalta-se, ainda, que no site oficial da empresa (<https://grupoquantta.com.br>), há um link que redireciona para sua página institucional no LinkedIn (<https://www.linkedin.com/company/grupo-quantta>), onde consta a informação de que a organização possui entre 2 e 10 funcionários (32863983). Tal dado revela uma inconsistência em relação à quantidade de caixas postais declaradas, sugerindo possível incompatibilidade entre a estrutura operacional informada e os serviços alegadamente prestados.

4.5.8.1.5. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem o quantitativo de caixas postais mencionadas.

#### 4.5.9. Item 9.6.7.5.9 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.9 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de instalação, configuração, sustentação e suporte a servidores, configurados com os dois sistemas operacionais de baixa plataforma: Microsoft Windows Server e Linux;"

4.5.9.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.9	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Página 1, "≥ 200 servidores/serviços (Windows/Linux); Virtualização ≥ 300 VMs"	Não

4.5.9.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.9.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, servidores/serviços (Windows/Linux) com "Troubleshooting avançado, aplicação de correções e análise de causa; apoio a mudanças e continuidade. Suporte Técnico N2 (Sistemas/Redes)", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência nos serviços de instalação, configuração, sustentação e suporte a servidores, configurados com os dois sistemas operacionais de baixa plataforma: Microsoft Windows Server e Linux.

4.5.9.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços com os sistemas operacionais Microsoft Windows Server e Linux.

#### 4.5.10. Item 9.6.7.5.10 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.10 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de gerenciamento de virtualização a máquina virtual, com, no mínimo, 300 máquinas virtuais;"

4.5.10.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE MÁQUINAS VIRTUAIS (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.10	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	300	"Página 1, "Troubleshooting avançado, aplicação de correções e análise de causa; apoio a mudanças e continuidade.Suporte Técnico N2 (Sistemas/Redes)"	Não

4.5.10.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.10.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, 300 VMs com "Troubleshooting avançado, aplicação de correções e análise de causa; apoio a mudanças e continuidade.Suporte Técnico N2 (Sistemas/Redes)", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência nos serviços de gerenciamento de virtualização a máquina virtuais.

4.5.10.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação de serviços de gerenciamento de virtualização a máquina virtuais, com, no mínimo, 300 máquinas virtuais.

#### 4.5.11. Item 9.6.7.5.11 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.11 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de diretório utilizando autenticação e gerenciamento de acessos e serviço utilizando Microsoft Active Directory ou Open LDAP, com, no mínimo, 2500 contas de usuários;"

4.5.11.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE CONTAS DE USUÁRIOS (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.11	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	2500	"Página 1, "Gestão de identidades e acessos, SIEM/EDR/WAF; resposta a incidentes e conformidade (incl. LGPD)."	Não

4.5.11.1.1. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.11.1.2. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, gestão de 2.500 contas AD/LDAP com "Gestão de identidades e acessos, SIEM/EDR/WAF; resposta a incidentes e conformidade (incl. LGPD).", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência nos serviços de administração de diretório utilizando autenticação e gerenciamento de acessos e serviço utilizando Microsoft Active Directory ou Open LDAP.

4.5.11.1.3. Adicionalmente, faz-se necessária a comprovação da veracidade das informações constantes no referido atestado, tendo em vista que, apesar de declarar gestão de 2.500 contas de AD/LDAP, a empresa encontra-se cadastrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme consulta ao cadastro da Receita Federal (32863953), com capital social declarado de R\$ 50.000,00 (32863970).

4.5.11.1.4. Ressalta-se, ainda, que no site oficial da empresa (<https://grupoquantta.com.br>), há um link que redireciona para sua página institucional no LinkedIn (<https://www.linkedin.com/company/grupo-quantta>), onde consta a informação de que a organização possui entre 2 e 10 funcionários (32863983). Tal dado revela uma inconsistência em relação à quantidade de contas de usuários declaradas, sugerindo possível incompatibilidade entre a estrutura operacional informada e os serviços alegadamente prestados.

4.5.11.1.5. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem o quantitativo de contas de usuários mencionadas.

#### 4.5.12. Item 9.6.7.5.12 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.12 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de servidores e serviços de diretório, DNS e DHCP."

4.5.12.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.12	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.12.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.12.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

#### 4.5.13. Item 9.6.7.5.13 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.13 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na instalação, configuração, monitoramento, suporte e sustentação de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados relacionais e não relacionais (Ex: SQL Server, MySQL, PostgreSQL, Oracle, MongoDB, Couchdb);"

4.5.13.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.13	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	"Página 1, "Resolução de incidentes críticos, análise raiz e tuning; desenho/validação de mudanças complexas.Suporte Especializado N3 (Aplicações/DB/Infra)" e "Bancos"	Não

									de dados relacionais e NoSQL"
--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------------------

4.5.13.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.13.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, bancos de dados relacionais e NoSQL com "Resolução de incidentes críticos, análise raiz e tuning; desenho/validação de mudanças complexas. Suporte Especializado N3 (Aplicações/DB/Infra)", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência na instalação, configuração, monitoramento, suporte e sustentação de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados relacionais e não relacionais.

4.5.13.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

#### 4.5.14. Item 9.6.7.5.14 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.14 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência no gerenciamento de ativos de rede, incluindo switches e roteadores, e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes, com, no mínimo, 100 switches, 3 roteadores e 100 pontos de acesso de rede sem fio;"

4.5.14.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	QTD. DE SWITCHES (ATESTADO)	QTD. DE ROUTEADORES (ATESTADO)	QTD. DE PONTOS DE ACESSO (ATESTADO)	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.14	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)9922-9165 Qualificação não localizada	100	3	100	"LAN/WAN/Wi-Fi, VPN e firewall; QoS, monitoração, troubleshooting e documentação de topologia." Página 1.	Não

4.5.14.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.14.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, 100 switches, 3 roteadores e 100 APs com a descrição de "LAN/WAN/Wi-Fi, VPN e firewall; QoS, monitoração, troubleshooting e documentação de topologia.", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência no gerenciamento de ativos de rede, com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes.

4.5.14.3.1. Adicionalmente, faz-se necessária a comprovação da veracidade das informações constantes no referido atestado, tendo em vista que, apesar de declarar a gestão de 100 switches, 3 roteadores e 100 APs, a empresa encontra-se cadastrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme consulta ao cadastro da Receita Federal (32863953), com capital social declarado de R\$ 50.000,00 (32863970).

4.5.14.3.2. Ressalta-se, ainda, que no site oficial da empresa (<https://grupoquantta.com.br>), há um link que redireciona para sua página institucional no LinkedIn (<https://www.linkedin.com/company/grupo-quantta>), onde consta a informação de que a organização possui entre 2 e 10 funcionários (32863983). Tal dado revela uma inconsistência em relação à quantidade de equipamentos declarados, sugerindo possível incompatibilidade entre a estrutura operacional informada e os serviços alegadamente prestados.

4.5.14.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

#### 4.5.15. Item 9.6.7.5.15 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.15 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração e gerenciamento de switches com arquitetura spine-leaf;"

4.5.15.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.15	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)9922-9165 Qualificação não localizada	"Página 1, LAN/WAN/Wi-Fi, VPN e firewall; QoS, monitoração, troubleshooting e documentação de topologia."	Não

4.5.15.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.15.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, o termo "Spine-leaf", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência na administração e gerenciamento de switches com arquitetura spine-leaf.

4.5.15.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

#### 4.5.16. Item 9.6.7.5.16 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.16 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração e gerenciamento de redes do tipo GPON;"

4.5.16.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.16	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)9922-9165 Qualificação não localizada	"Página 1, LAN/WAN/Wi-Fi, VPN e firewall; QoS, monitoração, troubleshooting e documentação de topologia."	Não

4.5.16.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.16.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 1, o termo "GPON", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência na administração e gerenciamento de redes do tipo GPON.

4.5.16.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

**4.5.17. Item 9.6.7.5.17 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.17 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência com suporte, configuração, administração e operacionalização de ferramentas de gerenciamento de backup;"

4.5.17.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.17	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Página 1, "Políticas de retenção, testes de restauração e procedimentos de contingência; melhoria de RTO/RPO."	Não

4.5.17.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.17.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 2, o termo "Backup" com "Políticas de retenção, testes de restauração e procedimentos de contingência; melhoria de RTO/RPO", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência com suporte, configuração, administração e operacionalização de ferramentas de gerenciamento de backup.

4.5.17.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

**4.5.18. Item 9.6.7.5.18 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.18 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de firewalls, em redes com no mínimo 2000 estações de trabalho e utilizando pelo menos dois clusters de firewalls;"

4.5.18.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.18	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.18.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.18.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

**4.5.19. Item 9.6.7.5.19 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.19 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação, administração e operação de soluções de controle de código malicioso e administração, configuração e sustentação a redes em ambientes computacionais gerenciáveis;"

4.5.19.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.19	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.19.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.19.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

**4.5.20. Item 9.6.7.5.20 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.20 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem administração, configuração e sustentação de solução de armazenamento corporativa (storage) em ambiente computacional constituído de SAN (Storage Área Network) e por Storage Fibre Channel;"

4.5.20.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.20	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.20.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.20.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

**4.5.21. Item 9.6.7.5.21 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.21 Atestado referente à Sustentação de ambientes de TIC sob modelo híbrido (On-premises & Nuvem), incluindo Administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC – em instalações físicas (on-premises) ou instalações em nuvem pública, incluindo minimamente os serviços e tecnologias relacionados a seguir:

- 9.6.7.5.21.1 Serviços de Diretório;
- 9.6.7.5.21.2 Servidores e Respectivos Sistemas Operacionais;
- 9.6.7.5.21.3 Rede de Dados e Comunicações;
- 9.6.7.5.21.4 Banco de Dados;
- 9.6.7.5.21.5 Serviços de Mensageria;
- 9.6.7.5.21.6 Segurança da Informação;
- 9.6.7.5.21.7 Armazenamento Corporativo de Dados;
- 9.6.7.5.21.8 Ambiente/Serviços Virtualizados."

4.5.21.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.21	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.21.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.21.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

#### 4.5.22. Item 9.6.7.5.22 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.22 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem Administração, configuração e sustentação de: filtro de conteúdo web; Sistema de Prevenção a Intrusão - IPS; acesso remoto e VPN; Next Generation Firewall (NGFW);"

4.5.22.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.22	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.22.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.22.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, nas páginas 1 e 2, os termos "IPS", "NGFW" e "VPN", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência na administração, configuração e sustentação das soluções.

4.5.22.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

#### 4.5.23. Item 9.6.7.5.23 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.23 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, gestão e administração de aplicações, construída utilizando práticas DevOps e DevSecOps implementando método de integração contínua e deployment contínuo (CI/CD);"

4.5.23.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.23	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.23.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.23.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

#### 4.5.24. Item 9.6.7.5.24 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.24 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação de esteira DevOps e DevSecOps, contemplando as seguintes atividades:  
9.6.7.5.24.1 Implantação de solução para gerenciamento e orquestração automática de máquinas virtuais e gerenciamento de containers;  
9.6.7.5.24.2 Execução de práticas DevOps e DevSecOps com implantação de esteira DevOps, elaboração de planejamento, análise, implantação, suporte, monitoramento de ambiente orquestrado;  
9.6.7.5.24.3 Implantação e administração em servidores de aplicação (Jboss ou WILDFLY ou outro similar), comprovando atividades de atualização e deploy em ambientes de produção;  
9.6.7.5.24.4 Sustentação de esteira DevOps em ambiente cloud utilizando clusters."

4.5.24.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.24	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.24.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.24.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

#### 4.5.25. Item 9.6.7.5.25 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.25 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implementação, configuração e administração de ambiente de contêineres/Kubernetes;"

4.5.25.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.25	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.25.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.25.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

4.5.26. **Item 9.6.7.5.26 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.26 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de ambiente em nuvem pública Microsoft Azure e Oracle Cloud Infrastructure (OCI);"

4.5.26.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.26	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Página 2, "Provisionamento e gestão de recursos em nuvem, automação e controle de custos; segurança e conformidade. Ambiente híbrido (on-premises & nuvem Azure/OCI);"	Não

4.5.26.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.26.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 2, os termos "Provisionamento e gestão de recursos em nuvem, automação e controle de custos; segurança e conformidade.", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência na administração de ambiente em nuvem pública Microsoft Azure e Oracle Cloud Infrastructure (OCI).

4.5.26.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

4.5.27. **Item 9.6.7.5.27 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.27 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de web application firewalls (WAF);"

4.5.27.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.27	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Página 2, "Provisionamento e gestão de recursos em nuvem, automação e controle de custos; segurança e conformidade."	Não

4.5.27.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.27.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 2, "WAF" e "Provisionamento e gestão de recursos em nuvem, automação e controle de custos; segurança e conformidade.", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência na administração de soluções de web application firewalls (WAF).

4.5.27.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

4.5.28. **Item 9.6.7.5.28 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.28 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de balanceamento de carga;"

4.5.28.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÊNCIA	ACEITO
9.6.7.5.28	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupoquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Página 2, "Provisionamento e gestão de recursos em nuvem, automação e controle de custos; segurança e conformidade."	Não

4.5.28.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.28.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 2, "Balanceadores" e "Provisionamento e gestão de recursos em nuvem, automação e controle de custos; segurança e conformidade.", as informações apresentadas não permitem concluir, de forma clara, se há efetiva experiência na administração de soluções de balanceamento de carga.

4.5.28.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

4.5.29.

**Item 9.6.7.5.29 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.29 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem a implantação de no mínimo 4 (quatro) das seguintes práticas ITIL:  
 9.6.7.5.29.1 Gerenciamento de Configuração do Serviço | CON — Configuration Management;  
 9.6.7.5.29.2 Gerenciamento\Habilitação de Mudanças | CHG — Change Management;  
 9.6.7.5.29.3 Gerenciamento do Conhecimento | KM — Knowledge Management;  
 9.6.7.5.29.4 Gerenciamento do Catálogo de Serviços (incluso "Portal de Serviços e Autoatendimento") | SCA — Service Catalog Management;  
 9.6.7.5.29.5 Gerenciamento de Requisição de Serviços (incluso "Atendimento por Chatbot e Chat Online") | RM — Request Management;  
 9.6.7.5.29.6 Gerenciamento de Incidentes | IM — Incident Management;  
 9.6.7.5.29.7 Gerenciamento de Ativos de TI | AM — IT Asset Management;  
 9.6.7.5.29.8 Gerenciamento de Problemas | PM — Problem Management."

4.5.29.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÉNCIA	ACEITO
9.6.7.5.29	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Página 2, "ITIL (≥ 4 práticas: Config, Changes, Knowledge, Catálogo, Requisições/ Chat, Incidentes, Ativos, Problemas)"	Não

4.5.29.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.29.3. Embora o atestado emitido pela Empresa Quanta Financeira LTDA mencione, na página 2, "ITIL (≥ 4 práticas:Config, Changes,Knowledge, Catálogo,Requisições/ Chat,Incidentes, Ativos,Problemas)", as informações apresentadas não comprovam, de forma clara, se há efetiva capacidade técnica para implantação de no mínimo 4 (quatro) das seguintes práticas ITIL.

4.5.29.4. Portanto, para que o referido atestado seja aceito, torna-se imprescindível a realização de diligências destinadas à comprovação das informações nele contidas. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentos comprobatórios, tais como cópia do contrato, ordens de serviço, notas fiscais relativas à prestação dos serviços, validação da assinatura digital constante no atestado, bem como relatórios que evidenciem a prestação dos serviços.

4.5.30. **Item 9.6.7.5.30 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.30 Implantação, administração, sustentação, manutenção e monitoramento do escopo desta contratação e serviços em ambiente produtivo através de rotinas e atuação diária, em regime de no mínimo 24 x 7 x 365 estruturada em Centro de Operação de Rede (NOC), seguindo processos e práticas ITIL v3 ou superior, com disponibilidade média alcançada superior a 98%;"

4.5.30.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante não indicou arquivo como documento comprobatório para o item correspondente. Contudo, será considerado, para fins de análise, o documento apresentado em relação aos itens 9.6.7.1, 9.6.7.5.2 e 9.6.7.5.31:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÉNCIA	ACEITO
9.6.7.5.30	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.30.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.30.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

4.5.31. **Item 9.6.7.5.31 do Termo de Referência:**

"9.6.7.5.31 Prestação de serviços caracterizados como projetos, planejados, orientados e executados sob a Metodologia de Gestão de Projetos do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (MGP-SISP) ou equivalente, em ambiente corporativo de TIC com pelo menos 2000 estações de trabalho, 30 servidores físicos e 300 servidores virtuais, em ambiente on-premises e em nuvem."

4.5.31.1. Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou o seguinte arquivo como documento comprobatório para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR E QUALIFICAÇÃO	PÁGINA/REFERÉNCIA	ACEITO
9.6.7.5.31	Microsoft Word - Atestado de Capacidade Técnica em Serviços de Operação de Infraestrutura[1]	Não localizado	Não localizado	Grupo Quantta	01/08/2023	31/01/2025	29/08/2025	18 meses	TASSIANA MONTEIRO TORRES e-mail tassiana.monteiro@grupquantta.com.br (71)99222-9165 Qualificação não localizada	Não localizado	Não

4.5.31.2. Conforme exposto no item 4.4 da presente Nota Técnica, não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital constante no documento apresentado. Ademais, o referido documento não contém a descrição do objeto contratado, o número do contrato correspondente, nem a qualificação do emissor responsável.

4.5.31.3. Por fim, não foram identificadas, no atestado apresentado, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Desta forma, fica registrada a análise dos documentos de habilitação técnica da empresa Codevelop Solutions LTDA (32846658), classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.2. Disponibiliza-se, a seguir, o quadro consolidado da análise conduzida:

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA	
SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	ATENDIDO
9.6.7.5.1	Caberá diligência.
9.6.7.5.2	Caberá diligência.

<b>9.6.7.5.3</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.3 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.4</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.4 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.5</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.5 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.6</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.6 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.7</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.8</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.9</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.10</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.11</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.12</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.12 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.13</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.14</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.15</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.16</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.17</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.18</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.18 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.19</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.19 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.20</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.20 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.21</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.21 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.22</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.23</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.24</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.24 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.25</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.25 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.26</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.27</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.28</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.29</b>	Caberia diligência.
<b>9.6.7.5.30</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.30 desta Nota Técnica.
<b>9.6.7.5.31</b>	Não, conforme indicado no item 4.5.31 desta Nota Técnica.

5.3. Conforme demonstrado na análise dos documentos de habilitação técnica, a empresa Codevelop Solutions LTDA apresentou atestado de capacidade técnica (32846658) sem assinatura digital, o que indica tratar-se possivelmente de reprodução (cópia) do documento, o que impossibilita a verificação da sua autenticidade. Tal situação contraria o subitem 9.6.7.2.10 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668), que exige que os atestados sejam originais ou cópias autenticadas legíveis.

5.4. Adicionalmente, a empresa emissora do referido atestado, Quanta Financeira LTDA, apresenta porte incompatível com o volume de serviços e infraestrutura de TIC declarado no documento. Trata-se de uma Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme consulta ao cadastro da Receita Federal (32863953), com capital social declarado de R\$ 50.000,00 (32863970) e, segundo informações disponíveis em sua página oficial, conta com um quadro de pessoal entre 2 e 10 funcionários (32863983). Diante desses dados, conclui-se que o volume de serviços e infraestrutura descrito no atestado não condiz com a capacidade operacional da empresa.

5.5. Verifica-se ainda que, em desacordo com o item 4.25.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668), a Licitante não apresentou as planilhas de formação de preços exigidas: ANEXO I.H – Modelo de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e ANEXO I.I – Planilha de Custos e Formação de Preços para Cada Perfil Profissional. A ausência desses documentos inviabiliza a análise técnica quanto à exequibilidade da proposta.

5.6. Diante do exposto, após a análise dos documentos apresentados para habilitação técnica, verifica-se que, embora seja possível a realização de diligências pela Administração para os itens indicados na tabela do item 5.2 da presente Nota Técnica — seja para esclarecer dúvidas da equipe de planejamento quanto aos requisitos técnicos do atestado ou para sanar eventuais erros materiais — tal medida não teria capacidade de sanar os casos em que o atestado não atende aos requisitos de habilitação técnica estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668), razão pela qual a diligência apenas protelaria a conclusão inevitável sobre a inadequação da proposta aos termos do Edital.

5.7. Assim, conclui-se que a Licitante não atendeu aos requisitos de habilitação técnica exigidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668), especificamente para os itens **9.6.7.5.3, 9.6.7.5.4, 9.6.7.5.5, 9.6.7.5.6, 9.6.7.5.12, 9.6.7.5.18, 9.6.7.5.19, 9.6.7.5.20, 9.6.7.5.21, 9.6.7.5.24, 9.6.7.5.25, 9.6.7.5.30 e 9.6.7.5.31**.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia Greco, Integrante Requisitante**, em 02/09/2025, às 09:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Oliveira Lopes da Silva, Integrante Técnico(a)**, em 02/09/2025, às 09:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32847097** e o código CRC **26C3DA03**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.